



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Portaria Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA
RECEBIMENTO PROVISÓRIO E
DEFINITIVO DE OBRAS PÚBLICAS.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade legal de recebimento de obras, de forma provisória e posteriormente definitiva, com vistas a caracterizar a vida útil, eventuais vícios, quer para fins de controle, quer para identificar patologias surgidas após a obra, bem como o regime da Administração Pública e a garantia prevista na legislação civilista plenamente aplicável aos contratos administrativos de obras públicas;

Considerando os preceitos de direito público e supletivamente, os princípios da teoria geral e as disposições de direito privado, e, ainda a supremacia do interesse público e que, o gestor que não acionar o construtor por vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução, dentro do prazo de garantia, a corrigir os problemas das obras públicas e responsabilizar quem deu causa ao efeito favorecerá o enriquecimento ilícito de particular em desfavor do interesse público, caso não promova o dever de reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, não excluindo a responsabilidade de fiscalização;

Considerando a edificação de obra da E.M.E. I, inaugurada no final do mês de dezembro, sem lavratura de termo de recebimento, o que se impõe, conforme princípios constitucionais afetos a Administração Pública e ainda considerando os deveres de transparência;

Resolve



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

Art. 1º Nomear comissão responsável pelo Termo de Recebimento Provisório e posteriormente definitivo, de obra localizada na Avenida Reverenda Francisco Dias dos Santos, edificada com a destinação futura de funcionamento de uma E.M.E.I., e, para tanto, designa servidores responsáveis pela elaboração dos termos, a saber:

- I. Adriano da Silva, Agente Administrativo.
- II. - Priscila Sieg de Lima, Engenheira Civil;
- III- Oscar Santana Batista, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

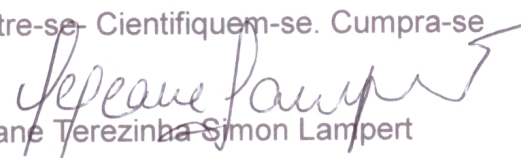
Art. 2º Cientifiquem-se os nomeados, pela chefia de gabinete, bem como do prazo de até quinze dias para elaboração do termo provisório o qual, findo, deve ser encaminhado à Prefeita Municipal instruído de elementos que a comissão entenda oportunos.

Art. 3º As tarefas desta comissão cessam com a entrega do Termo Definitivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Registre-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se


Regeane Terezinha Simon Lampert
Assessora Jurídica

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE

03.01.25
